

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**Compras e Licitações**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA**

**ÁREA REQUISITANTE**

Diretoria Pedagógica

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a execução de teste hidrostático em 25 (vinte e cinco) extintores de incêndio da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, incluindo inspeção, ensaio, emissão de certificado, substituição de componentes obrigatórios e selagem conforme normas ABNT aplicáveis.

**1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

IT E M	CÓDIGO CATSER	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4.01.15.0386-9	Prestação de serviços de teste hidrostático em extintores de incêndio pertencentes à Fundação das Artes de São Caetano do Sul, conforme normas técnicas vigentes.	SV	25		

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul possui extintores de incêndio distribuídos em suas dependências, essenciais para garantir a segurança de alunos, servidores, professores e frequentadores da instituição. Conforme normas de segurança contra incêndio e pânico, bem como as exigências das normas ABNT NBR 12962 e ABNT NBR 12964, os extintores devem passar periodicamente por testes hidrostáticos para verificar a resistência do cilindro e assegurar seu funcionamento adequado.

Atualmente, 25 (vinte e cinco) extintores encontram-se no prazo regulamentar para realização do teste hidrostático, condição obrigatória para manutenção da validade, funcionamento e certificação do equipamento. A ausência desse serviço coloca em risco a segurança das instalações e pode gerar não conformidades em fiscalizações, além de comprometer a proteção contra incêndios dentro da instituição.

Assim, a contratação de empresa especializada para execução dos testes hidrostáticos é necessária e urgente, garantindo:

- A plena operacionalidade dos extintores;
- A conformidade com normas técnicas e exigências legais;
- A segurança de todos que utilizam os espaços da Fundação;

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

[fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)

[www.facebook.com/fascsc](http://www.facebook.com/fascsc)

@fundacaodasartes

**WWW.FASCSCOM.BR**

- A preservação do patrimônio público e prevenção de acidentes.

### **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

- (  ) Sim  
( X  ) Não

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço global**.

### **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

#### **5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço, respeitando as boas práticas de segurança e garantindo o pleno funcionamento de todos os equipamentos.

#### **5.2. VIGÊNCIA**

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

#### **5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

##### **5.3.1. Local, horário e endereço.**

- Unidade Milton Andrade: Rua Visconde de Inhaúma, nº 730, Bairro Oswaldo Cruz, CEP 09571-380, São Caetano do Sul/SP;

#### **5.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

- (  ) Não  
( X  ) Sim, especificar condições.

A contratada deverá assegurar a plena eficiência dos serviços realizados, responsabilizando-se pela qualidade técnica do trabalho executado e fornecendo certificado de garantia com validade mínima até a data prevista para o próximo teste, conforme normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros.

### **6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

## **FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

📞 55+ 11 4239-2020

✉️ fascs@fascs.com.br

🌐 www.facebook.com/fascs

📷 @fundacaodasartes

**WWW.FASCS.COM.BR**

**6.1.1.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.2.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

## **6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

( ) Não

(X) Sim, a saber:

- I – Autorização do INMETRO para a realização dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme portarias vigentes;
- II – Registro junto ao órgão de classe competente (CREA ou equivalente) do responsável técnico pelos serviços;
- III – Atendimento integral às normas da ABNT aplicáveis (em especial NBR 12962, NBR 13485 e correlatas).

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1.1. Cumprir rigorosamente as normas ABNT aplicáveis;
- 7.1.2. Fornecer materiais, peças e mão de obra necessários;
- 7.1.3. Garantir certificação e rastreabilidade dos serviços;
- 7.1.4. Retirar e devolver os extintores nas condições adequadas;
- 7.1.5. Manter técnico(s) habilitado(s) e responsável(is).

### **7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.2.1. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a execução adequada dos serviços, garantindo acesso aos locais onde se encontram os extintores.
- 7.2.2. Designar servidor responsável para a fiscalização do contrato, que acompanhará e atestará os serviços realizados, nos termos da legislação vigente.
- 7.2.3. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas nos serviços, concedendo prazo razoável para correção.
- 7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos conforme estipulado no contrato, após apresentação de nota fiscal/fatura regularmente atestada pela fiscalização.
- 7.2.5. Zelar para que os serviços sejam solicitados dentro dos prazos adequados, evitando atrasos que possam comprometer a validade dos extintores.
- 7.2.6. Fornecer todas as informações e documentos necessários ao bom andamento da execução

## **FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

📞 55+ 11 4239-2020

✉ fascs@fascs.com.br

🌐 www.facebook.com/fascs

✉ @fundacaodasartes

**WWW.FASCS.COM.BR**

contratual.

**7.2.7.** Não assumir quaisquer responsabilidades por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais da contratada, os quais são de inteira responsabilidade desta.

#### **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Gestor:**

Nome: Edmilson Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: [almoxarifado@fascscconectada.com.br](mailto:almoxarifado@fascscconectada.com.br)

#### **9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

**VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: [direcaopedagogica@fascscconectada.com.br](mailto:direcaopedagogica@fascscconectada.com.br)

#### **FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

📞 55+ 11 4239-2020

✉️ [fascscconectada.com.br](mailto:fascscconectada.com.br)

🌐 [www.facebook.com/fascsc](http://www.facebook.com/fascsc)

✉️ [@fundacaodasartes](mailto:@fundacaodasartes)

**WWW.FASCSCCONECTADA.COM.BR**